

1786
+



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

REF. CONTRATO TRT 19ª/AJA Nº 045 /2012 (Proc. nº 17.437/2012)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E PLANERGY ENGENHARIA LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, nº 2076, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do C.P.F. nº 028.691.444-15 e da Cédula de Identidade R.G. nº 552.731 SSP/PE doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **PLANERGY ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Prefeito Moacir Cavalcante, 265, B, Centro, São Miguel dos Campos-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.602/0001-97, adiante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu Sócio Administrador, Sr. **HUMBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 98001161270 SSP/AL e CPF nº 043.929.584-00, residente e domiciliado no Conj Flamboyant Rua B, Nº 36 Serraria, nesta cidade, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no processo administrativo TRT 19ª Nº 17.437/2012, celebrado na modalidade de Concorrência nº 01/2012, pactuando este TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de execução do presente ajuste fica prorrogado por 60 (sessenta) dias.


Maurício Pereira de Araújo
Diretor da Secretaria de Administração
TRT 19ª Região



Realizado em 17/03/2014
às 12:25 horas do(a) _____



Assessoria de Administração - TRT - 19ª Região

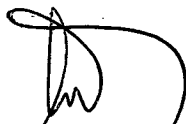


DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 11 de março de 2014.



SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE



HUMBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO
PLANERGY ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA



Maurício Pereira de Araújo
Diretor da Secretaria de Administração
TRT/19ª Região